



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA PARA CURSO POR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CURSO:

CRIANÇA: SUJEITO DE DIREITO E COMUNICANTE DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Recife, 12 de Junho 2023



1. OBJETIVO

Contratar Camila Domingues de Souza , inscrito no CPF sob o nº 986.957.894-20, portador do RG nº 4706079 SSP/PE, com vistas à execução de serviço de instrutoria para o Curso “ **CRIANÇA: SUJEITO DE DIREITO E COMUNICANTE DA PRIMEIRA INFÂNCIA**” O objetivo é Discutir, de forma introdutória, aspectos fundamentais da Primeira Infância, respaldando-se em construtos teóricos, bases legais e políticas públicas, visando a compreensão desta fase do desenvolvimento humano como essencial para a constituição das sociedades atuais e futuras. O ponto de vista histórico a constituição das ideias sobre criança e infância será analisado realizando uma reflexão sobre os papéis das instituições responsáveis por cuidar e proteger as crianças, antes e após seu nascimento entendendo o seu papel humano, político e ativo da criança na construção dos espaços públicos e privados.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de profissional com notória especialidade no tema sobre Primeira Infância, vasta experiência como pedagoga e gestora educacional há 20 anos na Escola Encontro, da rede particular do Recife. Idealizadora do projeto Casa das Asas, que atua em Recife -PE há 6 anos voltado para a primeira infância. Formadora de ações e palestras para profissionais da educação da rede municipal do Recife, foco nas contribuições da abordagem Pikler, e configurações de espaços brincantes como potencializadores das aprendizagens infantis no ambiente escolar.

A solicitação do curso ocorreu através da DEX do TCE que está bastante interessada na temática.

Justifica-se a contratação para realização do curso pois a Primeira Infância é considerada, no âmbito nacional e internacional, um período essencial no desenvolvimento das crianças, que precisam, acima de qualquer questão, de proteção e cuidados especiais por sua condição humana de imaturidade física e mental. Além desta prioridade, as crianças são consideradas sujeitos políticos com direitos assegurados em convenções e documentos legais, antes e após seu nascimento. É no bojo destas questões, que o presente curso destaca as crianças como seres comunicantes, que devem ser estimuladas à participação ativa e democrática em decisões públicas e privadas que as incluam e as interessem. Lembrando que os modos de conceber a infância e a criança estão sob influência dos contextos socioculturais, das dinâmicas sociais e das relações de poder, é de suma relevância que se discuta como tais ideias são construídas a despeito do que



é estabelecido por leis que garantem absoluta prioridade aos direitos das crianças, sobretudo na primeira infância.

A prestação do serviço enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de licitação e está de acordo com a tabela da ECPBG, constante da Instrução Normativa nº 03/2021.

Vale a pena mencionar o embasamento jurídico para o caso de contratação por Inexigibilidade constante do Parecer da PROJUR nº 036/2022 (anexado a este processo).

3. SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

A. NOME DO CURSO: CRIANÇA: SUJEITO DE DIREITO E COMUNICANTE DA PRIMEIRA INFÂNCIA"

B. CARGA HORÁRIA: 10 horas/aula.

C. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÓDULO I – Eixo: Cidadania infantil: a criança como sujeito de direito.

Objetivo de aprendizagem:

Ao final desta etapa a/o estudante deve ser capaz de analisar do ponto de vista histórico a constituição das ideias sobre criança e infância até tornar-se sujeito de direito.

Listagem do conteúdo:

A construção histórica da concepção de criança e infância. Aborda de forma introdutória e suscita como se deu a construção das ideias sobre criança e infância ao longo do tempo. A partir deste entendimento, discute a concepção de infância e criança e os marcos legais que lhes dão suporte, que lhes garantem cuidado, proteção e desenvolvimento integral.

MÓDULO II – Eixo: A Criança Cidadã Comunicante

Objetivo de aprendizagem:

Ao final desta etapa a/o estudante deverá ser capaz de refletir criticamente sobre os papéis das instituições responsáveis por cuidar e proteger as crianças, antes e após seu nascimento, assim como de questionar a efetivação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento pleno na Primeira Infância.

Listagem do conteúdo:



- Os papéis das instituições de cuidado e proteção da criança na Primeira Infância.
- Propostas, projetos e políticas públicas para o pleno desenvolvimento da Primeira Infância. Aborda as possibilidades de interação das crianças com mundo e de enunciação dos próprios desejos, experiências, necessidades e direitos.

MÓDULO III - Eixo: A criança e a intervenção na cidade sob sua perspectiva.

Objetivo de aprendizagem:

Ao final desta etapa a/o estudante deverá ser capaz de abordar o papel do interagir, do brincar e do comunicar para o desenvolvimento pleno das crianças, como também entender o papel humano, político e ativo da criança na construção dos espaços públicos e privados.

Listagem do conteúdo:

- O papel do interagir, do brincar e do comunicar para o desenvolvimento pleno das crianças.
- O papel da criança como um ser humano, político e ativo na construção dos espaços públicos e privados.

Trata da intervenção na cidade sob perspectiva da criança, que vai desde o direito de brincar livre e segura à discussão sobre as reconfigurações de espaços a partir da escuta ativa destes sujeitos políticos.

D. BIBLIOGRAFIA

- Livros e artigos

MELLO, S. A.; SINGULANI, R. A. D. . A abordagem Pikler-Loczy e a perspectiva histórico-cultural: a criança pequeninha como sujeito nas relações. Perspectiva, 32(3), 879-900. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2014v32n3p879> Acesso em: 14 maio. 2023.

ALMEIDA, O. A.; MELIM, A. P. G. A abordagem de Emmi Pikler: olhares sobre contextos educativos para bebês e crianças pequenas. Revista Entreideias: educação, cultura e sociedade, [S. l.], v. 8, n. 2, 2019. DOI: 10.9771/re.v8i2.29002.



Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/29002>. Acesso em: 14 maio. 2023.

ARIÉS, P. História Social da Criança e da Família. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. CRUZ, G. A.; SARAT, M. História da infância no Brasil: contribuições do processo civilizador. Educação e Fronteiras, 5(13), 19-33. 2015. Disponível em <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/view/5176> . Acesso em 14 maio, 2023.

DEL PRIORE, M. História das crianças no Brasil. São Paulo, Sp: Editora Contexto, 1999. TONUCCI, F. O DIREITO DE BRINCAR: UMA NECESSIDADE PARA AS CRIANÇAS, UMA POTENCIALIDADE PARA A ESCOLA E A CIDADE. Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 16, n. 40, p. 234-257, 2020.

DOI:10.22481/praxisedu.v16i40.6897.

Disponível em <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/6897>. Acesso em: 15 maio. 2023.

Documentos Oficiais:

BRASIL. Lei no 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. ano 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069 Acesso em 14 maio. 2023.

BRASIL. Lei no 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Dispõe sobre os direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13257 Acesso em: 14 maio. 2023.

Links: História dos Direitos da Criança - UNICEF



<https://www.unicef.org/brazil/historia-dos-direitos-da-crianca#:~:text=A%20De clara%C3%A7%C3%A3o%20enuncia%20que%20todas,instit%20consci%C3%AAn cia%20e%20dever%20social>

Convenção sobre os Direitos das crianças

<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

Rede Brasileira de Cidades das Crianças

<https://www.youtube.com/watch?v=XeoR1-AqhIE&t=1s>

E. NÚMERO DE PARTICIPANTES:

Curso Autoinstrucional

E.METODOLOGIA:

Aulas expositiva através de vídeos e material complementar de apoio

4. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR:

A. Histórico Acadêmico do instrutor:

Pedagoga e gestora educacional há 20 anos na Escola Encontro, da rede particular do Recife. Idealizadora do projeto Casa das Asas, que atua em Recife -PE há 6 anos voltado para a primeira infância.

Pós-Graduação em Gestão com pessoas 2009 - Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP

B. Cargo que ocupa: Gestora Educacional e orientadora pedagógica de professores da escola Encontro e da Casa das Asas

C. Áreas de atuação do instrutor:

Gestão, Gestão Educacional, Educação Pública, Primeira Infância

4. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O valor estimado para contratação do instrutor com especialização, será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula, acrescido do valor



correspondente ao planejamento 120%, a título de cessão de direitos autorais. Considerando que a carga horária para a realização do curso é de 10 horas/aula o orçamento totaliza R\$3.300,00 (Três mil, e trezentos reais). Sobre estes valores incidirão os tributos devidos.

Os valores aqui expostos são os estabelecidos na Instrução Normativa ECPBG nº 03/2021.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a conclusão do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A.** Permitir à CONTRATADA o acesso às suas dependências ou aos seus ambientes virtuais de aprendizagem para a prestação dos serviços de instrutoria;
- B.** Disponibilizar estúdio de gravação para o desenvolvimento das aulas, bem como a estrutura e os apoios pedagógicos e administrativos necessário à plena execução do curso;
- C.** Divulgação para o público que participará do curso;
- D.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma pactuada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- A.** Realizar os serviços objeto deste Termo dentro da boa técnica e em conformidade legal;
- B.** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto;
- C.** Entregar, ao Núcleo Pedagógico da Escola, o material didático-pedagógico até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data de início do curso;
- D.** Realizar todas as atividades constantes do plano de curso;
- E.** Responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e contribuições; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Escola;
- F.** Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito,



qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

- G.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas em lei e no contrato, fundamentado neste TERMO DE REFERÊNCIA, que vier a ser firmado pelas partes;
- H.** Suprir eventuais deficiências constatadas no objeto da contratação, sem ônus para o Tribunal/Escola;
- I.** Refazer o(s) serviço(s) que venham a ser recusado(s) pela CONTRATANTE;
- J.** Elaborar e submeter à CONTRATANTE a conclusão do curso , dando conta das atividades propostas e eventuais ajustes efetuados;
- K.** Manter completo e permanente sigilo profissional a respeito dos dados e informações da CONTRATANTE a que tiver acesso durante o período do contrato.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A prestação dos serviços objeto desta solicitação será acompanhada por **RODRIGO MARCEL SIQUEIRA DE ARRUDA**, Gerente de Pós graduação e de Ações de Desenvolvimento para Agentes Jurisdicionados (GPDJ), para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação 0594

Natureza Despesa 3.3.90.00.00

Fonte de recurso 0500000000

Programa de Trabalho: 01.128.0248.0594.0000

10. RESPONSÁVEL

NOME: RODRIGO MARCEL SIQUEIRA DE ARRUDA

MATRÍCULA: 1272

TELEFONE: (81) 31817943

Recife, 12 de Junho 2023

RODRIGO MARCEL SIQUEIRA DE ARRUDA

Gerência de Pós graduação e de Ações de Desenv. para Agentes Jurisdicionados



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE